



AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Diego dos Santos Ferreira — Secretaria de Meio Ambiente do município de Óbidos do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 100/2022 de 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto art. 225 da Constituição Federal de 1988 e seu inciso III que definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente por lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção.

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO n.º 3.551/ 2000 que Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.985/2000 — Institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza — entre os objetivos desta normativa estão a conservação de variedades de espécies biológicas e dos recursos genéticos, a preservação e restauração da diversidade de ecossistemas naturais, e a promoção do desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais.

RESOLVE:

Art. 1º — Tornar público a realização de audiência, nos termos que a criação da Unidade de Conservação se dá mediante ato do poder público, conforme artigo 22 da Lei 9.985 e do decreto 4.340/2002, em seu artigo 5.

Dessa forma, a Audiência Pública para a criação da Unidade de Conservação Serra da Escama será realizada no dia 24 de janeiro de 2024, às 9h30min, na sede da Colônia de Pescadores Z19, visando promover o diálogo com a comunidade obidense, para que se possa debater e tomar conhecimento sobre as questões



legais que envolvem essa política de preservação ambiental. Além de garantir uma maior segurança jurídica, respaldo técnico e diálogo social.

Óbidos – PA, 26 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

Diego dos Santos Ferreira
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Decreto nº 100/2022

Diego dos Santos Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 100/2022- 08 de fevereiro de 2022